ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 769/89

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR UM LOTE DE TERRAS NO MORRO REUTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores - aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um lote de terras situado no Morro Reuter, de propriedade de Norberto Henrich e sua esposa Lourdes Maria Henrich , com a seguinte descrição: Lote nº 1, da quadra 16, com área total de 412,00 m², medindo 17,00 metros de frente ao norte, com a Rua do Pontilhão, medindo 20,00 metros nos fundos, ao sul, onde divisa com o lote nº 3, de Carlos Bertholdo Feltes, medindo 27,00 metros ao leste, onde divisa com o terreno de Jair Martins da Silva e ao oeste, mede 20,00 metros, pelo alinhamento da Rua do Travessão, até a esquina da Rua do Pontilhão pelo preço de NCZ$3.300,00 (três mil e trezentos cruzados novos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 18 de julho de 1989.

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Antonio Nelson Schneider
Secretário da Fazenda e Planejamento